

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19-2018

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A
EMPRESA SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE
BANDEIRAS LTDA-ME

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ./MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente Sr. **ALEX ALVES VIEIRA**, brasileiro, agente político/Presidente, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12935050 80 - SSP/GO, CPF/MF nº. 818.139.615-49, residente na Praça Inocência Pereira nº38, Bairro Centro, Itabela-BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa "**SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME**, situada na Rua Julio de Castilhos, 1001, Centro, Lajeado-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.342.293/0001-60, neste ato representada pelo seu sócio, Srº, **WALMIR MACIEL**, Inscrito sob CPF nº 252.231.430-00 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação nº 10-2018**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

A Contratada se compromete a fornecer 01 (um) Kit contendo 03 Bandeiras Oficiais com acessórios inclusos, para Câmara Municipal, conforme descrição constante no **ANEXO I**, parte integrante deste instrumento contratual nos termos do **Processo Administrativo nº 19-2018** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 10-2018**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos, ora definida será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **15 de maio de 2018 à 31 de maio de 2018**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

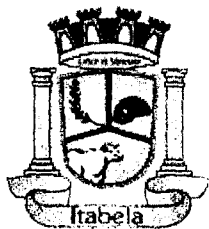
O valor global do presente contrato será de **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento do bem ora adquirido, será realizado em 01(uma) parcela única, de acordo com o objeto contratado nos termos do **ANEXO I**, com garantia pelo fornecedor direto de 01 (um) ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://eicm.ba.gov.br/eppl/validadorDoc.seam> Código do documento: 6bc54606-9ec7-4913-863b-9df5457d7588

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52-00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE:0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 15 de Maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ALEX ALVES VIEIRA
Contratante

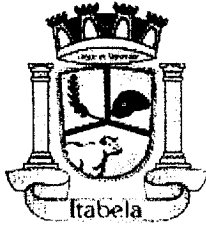
SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE
BANDEIRAS LTDA-ME
WALDIR MARCEL
Representante Contratada

Testemunhas:

Assinatura: Neury A. Veronez
RG N°: 0767872142 SSP/BA

Assinatura: Romilda Souza de Oliveira
RG N°: 0839869444

SÓ BANDEIRAS
Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60 IE: 072.0145375
Fones: (51) 3714-2194 / 3714-1477
Rua Júlio de Castilhos, 1001, Sala 503
Centro - CEP: 95900-000 - Lajeado - RS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ALEX ALVES VIEIRA
Acesse em: <http://e.com.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 6bc54606-9ec7-4913-863b-9df5457d7588

ANEXO I RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS

Especificação dos Produtos				
	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Bandeira Nacional do Brasil confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobras dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços para uso interno nos tamanhos oficiais 1,12X 1,60 Metros 2.5 panos	UNI	01	1.195,00	1.195,00
Bandeira do Estado da Bahia confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobras dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços para uso interno nos tamanhos oficiais 1,12X 1,60 Metros 2.5 panos	UNI	01	1.195,00	1.195,00
Bandeira do Município de Itabela confeccionada em tecido nylon marítimo trançado impermeável ao tempo estilo Petrobras dupla face com aplicações peças por peças e bordados de alto relevo e resistência com reforços para uso interno nos tamanhos oficiais 1,12X 1,60 Metros 2.5 panos	UNI	01	1.195,00	1.195,00
Mastro de metal tri-partido com ponteira niquelada em forma de bola	UNI	03	595,00	1.785,00
Base suporte tripé em madeira nobre envernizada com três furos.	UNI	01	630,00	630,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO.....			R\$6.000,00	

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Alex Alves Vieira
Contratante/Presidente

SO BANDEIRAS
Distribuidora de Bandeiras Ltda. - ME
CNPJ: 09.342.293/0001-60
Fones: (51) 3714-2194 / 3714-2193
Rua Júlio de Castilhos - 1001 - Sala 204
Centro - CEP: 95900-000 Lajeado, RS
SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA-ME
WILMIR MACIEL
Contratada

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58